



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**LICENÇA PARA
ACOMPANHAR CÔNJUGE**

À Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep:

1. Dados do Requerente

| | |
|------------------|------|
| Nome completo: | |
| Matrícula SIAPE: | CPF: |
| Telefone: | |
| E-mail pessoal: | |
| Cargo: | |
| Lotação: | |

2. Requerimento

Venho requerer Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, declarando ter ciência de que esta licença terminará na mesma data em que meu(minha) cônjuge retorne às suas atividades ou caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar.

() sem lotação provisória e sem remuneração, com base no art. 84, § 1º da Lei nº 8.112/90;

() com lotação provisória no(a) _____ e com remuneração, conforme previsto no art. 84, § 2º da Lei nº 8.112/90.

3. Documentos que deverão ser anexados a este requerimento

a) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável firmada em cartório, ambos com data anterior ao deslocamento;

b) Cópia do ato que determinou o deslocamento do cônjuge ou companheiro ou diploma de mandato eletivo dos poderes Executivo ou legislativo expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou outro documento oficial. No documento deve constar que o deslocamento ocorreu por interesse/iniciativa do órgão ou empresa empregadora.

c) Nada Consta da Biblioteca Central ou Setorial (o nada consta tem validade de 45 dias);

d) Nada consta da Seção de Procedimentos Disciplinares (SPD/GR) de que o servidor não responde PAD (Processo Administrativo Disciplinar) (o nada consta tem validade de 45 dias).

e) Relatório de horas não compensadas referente às horas trabalhadas em curso e concurso (disponível no menu "relatórios" do portal do servidor: <http://servidor.ufes.br>);

f) Termo de Opção - Manutenção do vínculo ao PSS (OBS: obrigatório apenas caso o servidor não tenha lotação provisória e opte por permanecer vinculado ao regime do PSS, mediante recolhimento mensal);

g) Comprovante de aceitação da lotação provisória do servidor em órgão da Administração Pública Federal (OBS: obrigatório apenas caso o servidor opte por ter exercício provisório);

h) Descrição das atividades a serem exercidas no órgão em que se dará a lotação provisória fundacional (OBS: obrigatório apenas caso o servidor opte por ter exercício provisório).

Observação: O servidor não poderá sair de licença caso esteja com pendência de entrega de relatório de licença capacitação.

Atenção: Antes de ser encaminhado à DGP/PROGEP o servidor deve tramitar o processo para sua Chefia Imediata, solicitando ciência do requerimento de licença.

_____ de de _____, (Local e
data)

Assinatura de carimbro do servidor